

 	CODIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES		
TÍTULO: CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES KABEL E QUANTUM			
	REVISÃO 01	DATA DA REVISÃO 20/12/2023	PÁGINA: 1 DE 4

REV.	DATA:	ALTERAÇÃO:
1	20/12/23	Documento Novo

I. INTRODUÇÃO

Este código de conduta se aplica ao Fornecedores de produtos ou serviços para as empresas Kabel e Quantum.

A Kabel e a Quantum exigem que os seu Fornecedores e seus funcionários se comprometam com este código de conduta como condição para fazer negócios.

Os fornecedores devem respeitar as leis, normas, regulamentos, assim como políticas das empresas Kabel e Quantum nos países e locais em que operam. Espera-se que os fornecedores estejam familiarizados com as práticas de negócios de seus fornecedores e subcontratados e os responsabilizem por aderir a todos os princípios e requisitos deste Código de Conduta do Fornecedor. A Kabel e Quantum podem interromper suas relações com fornecedores que não estejam em conformidade com este código.

II. ESCOPO

Este Código de Conduta abrange o compromisso que Fornecedores das empresas Kabel e Quantum devem ter em todos os seus diversos aspectos de ambiente de trabalho e cadeia produtiva, dividindo-se e tratando dos seguintes temas:

III. MEIO AMBIENTE

Os fornecedores devem conduzir suas operações de modo sustentável e de forma a minimizar o impacto sobre os recursos naturais e proteger o ambiente, os clientes e os funcionários. Espera-se que os fornecedores demonstrem uma cidadania corporativa responsável dentro das comunidades em que operam. Eles devem garantir que suas operações estejam em conformidade com todas as leis aplicáveis relacionadas a conservação do solo, emissões de gases, descarte de água, substâncias tóxicas, embalagem e resíduos perigosos.

Em todo o mundo, leis e normas proíbem ou restringem certas substâncias e/ou exigem que fabricantes e fornecedores disponibilizem informações sobre as substâncias em seus produtos. Espera-se que os fornecedores estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos a produtos e serviços e/ou materiais fornecidos ou fabricados para as empresas Kabel e Quantum. Conformidade Ambiental

IV. SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem proporcionar aos seus funcionários e visitantes um ambiente de trabalho seguro e saudável. Eles devem tomar medidas proativas que apoiem a prevenção de acidentes e minimizem a exposição a riscos à saúde. Eles devem garantir que suas operações estejam em conformidade com todas as leis relacionadas à saúde e segurança ocupacional.

V. DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

V.1 *Direitos Humanos e Trabalhistas*

As empresas Kabel e Quantum preveem em seu Código de Conduta, honrar os direitos humanos e o respeito a dignidade individual de todas as pessoas e esse compromisso é consistente com nossos valores e as práticas internas. Nós nos esforçamos para garantir que os direitos humanos sejam mantidos por todos os funcionários em nossa cadeia de suprimentos e esperamos que nossos Fornecedores façam o mesmo.

V.2 *Assédio e Abuso*

Os fornecedores devem tratar todos os funcionários com respeito e dignidade, sem submetê-los a castigos, assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal. Os fornecedores devem oferecer um ambiente que permita que os funcionários comuniquem suas preocupações sem medo de retaliação. Onde for permitido por lei, os fornecedores devem ter um sistema que permita que os funcionários denunciem, de maneira anônima, as suas preocupações.

V.3 *Força de Trabalho, Mão de Obra Infantil, Escrava ou Análoga a Escrava.*

Os Fornecedores devem cumprir as leis que regem o trabalho, estando os mesmos proibidos de se envolverem em práticas que constituam escravidão ou análogas a mesma, tanto quanto como o tráfico de pessoas, utilização de mão de obra forçada, involuntária, ou compra de materiais ou serviços de entidades que usem trabalho das mesmas e respectivas características. Os fornecedores devem ser capazes de certificar que os materiais incluídos em seus produtos estão em conformidade com as leis.

Os fornecedores não devem fazer uso de mão de obra infantil, devendo estar em conformidade com a respectiva Lei Local a respeito também de jovens trabalhadores e com as normas da Organização Internacional do Trabalho.

V.4 *Contratação, Jornada de Trabalho e Remuneração,*

Os fornecedores devem incluir na prática de contratação a verificação do direito legal dos funcionários para trabalharem no país e garantir que todos os documentos obrigatórios, como autorizações de trabalho, estejam disponíveis. Espera-se que os fornecedores da Kabel e da Quantum ofereçam oportunidades iguais para todos os funcionários, incluindo os direitos à liberdade de associação e negociação coletiva.

Os fornecedores também devem proibir a discriminação com base em idade, raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, gênero, identidade ou expressão de gênero, maternidade, estado civil ou de parceria, status da família, informações genéticas, ascendência, origem geográfica, cidadania, nacionalidade, deficiência, filiação sindical, status militar ou status militar de reformado, ou qualquer outra classe ou status protegido pela legislação aplicável do país, estado/província ou local.

Os fornecedores devem cumprir com as leis trabalhistas e regulamentos aplicáveis a salário e horário de trabalho, controlando a jornada de trabalho e remuneração dos funcionários. Os fornecedores devem conduzir as operações de forma a limitar as horas extras a um nível que garanta um ambiente de trabalho humano e produtivo.

VI. ÉTICA

VI.1 *Anticorrupção*

A Kabel e a Quantum não participarão nem endossarão quaisquer práticas de corrupção, exigindo assim a mesma e integral postura de seus Fornecedores, não podendo oferecer ou receber de clientes, potenciais clientes, fornecedores, consultores, governos, agências governamentais, ou qualquer representante de tais entidades, quaisquer recompensas ou benefícios em virtude de violação das leis aplicáveis ou práticas comerciais estabelecidas rígidas mais rigorosas do que as leis aplicáveis, a fim de obter ou manter negócios ou para obter qualquer outra vantagem indevida.

VI.2 Presentes, Gratificações e Pagamentos Impróprios

Os fornecedores não devem oferecer presentes aos funcionários das empresas Kabel e Quantum, isso inclui presentes de valor nominal. Respeitando assim nossa política de não aceitação de presentes dos fornecedores e garantindo julgamentos justos e imparciais para o melhor interesse de ambas as empresas.

Subornos, propinas e pagamentos similares são terminantemente proibidos. Funcionários, fornecedores e agentes que atuam em nome da Kabel e da Quantum estão estritamente proibidos de aceitar ou oferecer essas considerações em qualquer circunstância.

VI.3 Conflitos de Interesse

Fornecedores devem evitar situação que possa envolver um conflito ou a impressão de um conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da Kabel e da Quantum. Todos os representantes da Kabel e da Quantum conduzirão suas atividades privadas e outras atividades externas e interesses financeiros de maneira que não entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses das empresas, não devendo, portanto, influenciar ou parecer influenciar seu julgamento ou ações no desempenho de suas funções junto aos Fornecedores.

VI.4 Confidencialidade

Fornecedores da Kabel e da Quantum devem realizar o gerenciamento adequado de informações pessoais e confidenciais. Os fornecedores devem coletar e processar informações em conformidade com as leis e regulamentos, proteger todas as informações confidenciais, incluindo dados, informações pessoais e propriedade intelectual, com controles, proteções e medidas de segurança das informações apropriadas que sejam proporcionais à sensibilidade das informações confidenciais e que sejam pelo menos tão protetivas quanto àquelas usadas em suas próprias informações similares.

Os fornecedores podem receber, acessar, usar e distribuir informações confidenciais e pessoais somente se explicitamente autorizado e acordado com as empresas Kabel e Quantum, e para os fins para os quais as informações confidenciais e pessoais foram fornecidas, e não podem usar propriedade intelectual, marcas comerciais, imagens e outros materiais dos quais não detém os direitos autorais, a menos que expressamente e legalmente autorizado.

Se os fornecedores obtiverem informações confidenciais não destinadas a eles, deverão excluir essas informações imediatamente e não usá-las para vantagens inadequadas diante da cadeia de suprimentos.

VII. AQUISIÇÃO SUSTENTÁVEL

VII.1 Gerenciamento de Fornecedores

Os fornecedores devem ter um sistema de gerenciamento que garanta a sua conformidade com as leis, regulamentos e políticas aplicáveis Kabel e Quantum e que cumpra este Código de Conduta do Fornecedor e identifique e reduza os riscos operacionais relacionados ao mesmo.

VII.2 Transparência na Cadeia de Fornecimento

A transparência da cadeia de suprimentos é necessária para confirmar a conformidade com este código de conduta. Podendo a Kabel e a Quantum solicitar documentação, realizar auditorias no local, revisar e aprovar planos de ação corretiva e verificar a implementação da ação corretiva. Isso inclui, mas não se limita a, oferecer suporte aos requisitos de geração de relatórios pertinentes a substâncias restritas e minerais de conflito. Espera-se também que os fornecedores apresentem a documentação apropriada de conformidade de sua cadeia de suprimentos a este Código de Conduta do Fornecedor mediante solicitação.

VII.3 Minerais de Conflito

Espera-se que os fornecedores cumpram a Política de Minerais de Conflito da Kabel e da Quantum conforme publicado em <https://www.grupokabel.com.br/politica-de-minerais-de-conflito/>.

Os requisitos incluem sua resposta às solicitações de informações sobre a fonte e origem dos minerais de conflito nas peças, componentes ou materiais oferecidos.

VII.4 Comunicação

Os fornecedores devem ajudar a Kabel e a Quantum na aplicação deste Código de Conduta do Fornecedor comunicando os seus princípios aos seus supervisores, funcionários e fornecedores, assim como responsabilizando-os pela conformidade. Espera-se também que os fornecedores assegurem que sua cadeia de suprimentos esteja ciente da comunicação de não conformidades, e para relatar quaisquer preocupações ou atividades de não conformidade com este Código de Conduta do Fornecedor à Kabel e Quantum.

VIII. CONFORMIDADE E COMUNICAÇÃO

VIII.1 Conformidade Global

Os fornecedores devem cumprir as sanções aplicáveis, o controle de exportação e as leis, regras e regulamentos de importação. Os fornecedores não devem fornecer à Kabel e a Quantum peças, materiais ou serviços de países embargados ou partes sancionadas. Os fornecedores também devem responder de forma precisa às solicitações de informações relacionadas ao país de origem e acordos de livre comércio.

VIII.2 Comunicação de Não Conformidade

Qualquer fornecedor pode encaminhar perguntas ou comentários sobre este código de conduta para através dos seguintes endereços: meioambiente@kabel.com.br e ou diretamente ao seu contato da cadeia de Suprimentos Kabel e Quantum.

Espera-se que os funcionários do fornecedor trabalhem em questões internas e problemas dentro da sua organização. No entanto, comportamentos que entrem em conflito com este Código de Conduta do Fornecedor ou comportamento antiético de um funcionário da Kabel e Quantum podem ser denunciados confidencialmente através do link: <https://forms.gle/KDehgKWSZZs1bExT8>.